



SECRETARIA

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**PROJETO DE LEI Nº015/2008, DE 17/12/2008 DE AUTORIA DO
PODER LEGISLATIVO**

**APROVADO EM 23/12/2008
12º SESSÃO EXTRAORDINARIA**

LEI Nº532/2008

Promulgada em 09/12/2008

Súmula

Dispõe sobre a Abertura de crédito Adicional Suplementar até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do orçamento, e dá outras providências.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 532/2008
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 1,5 % (um e meio por cento) do orçamento, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do Orçamento para o exercício de 2008, conforme artigo 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,
AOS VINTE E TRÊS DIAS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.**


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Registra nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume na data supra.


Hernane Carneiro Gomes
Secretario Geral e Coord. Administrativa

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA

Prot. Nº 706/2008
Às 12:52 hs, em 29/12/08


Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente